

29 / JULHO / 2021

ASSINATURA

Jony Lucio da Costa
Secretário de Administração

CNPJ: 33.331.661/0001-59



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

DECRETO nº 90/2021

Declara zona de expansão urbana
no município de Nova Iguaçu de
Goiás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada Zona de Expansão Urbana, a área de contorno
e adjacências aos limites OESTE da Zona Urbana, correspondente ao imóvel rural
denominado "Genipapo", com área de 5.2187 ha (cinto hectares e 21 ares 87 centiares),
de propriedade o município de Nova Iguaçu de Goiás, registrado no CRI desta Comarca,
constante na Matrícula nº 203, Livro 02-Ficha de Registro Geral, o qual possui as
seguintes descrições e confrontações:

I - AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de
coordenadas N 8.420.068,6935m e E 674.027,9138m; ; deste, segue confrontando com
SETOR CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°09'46" e 37,609 m até o
vértice PT02, de coordenadas N 8.420.080,2135m e E 674.063,7146m; ; deste, segue
confrontando com JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias:
72°06'37" e 113,877 m até o vértice PT03, de coordenadas N 8.420.115,1948m e E
674.172,0853m; 164°50'02" e 161,070 m até o vértice PT04, de coordenadas N
8.419.959,7350m e E 674.214,2244m; ; deste, segue confrontando com RUBENS
BOTELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°37'06" e 138,370 m até o vértice
PT05, de coordenadas N 8.419.828,4246m e E 674.257,8587m; 257°33'19" e 20,526 m
até o vértice PT06, de coordenadas N 8.419.824,0013m e E 674.237,8151m; 171°57'38"
e 33,180 m até o vértice PT07, de coordenadas N 8.419.791,1474m e E 674.242,4555m;
; deste, segue confrontando com GO-428, com os seguintes azimutes e distâncias:
265°01'03" e 165,015 m até o vértice PT08, de coordenadas N 8.419.776,8161m e E
674.078,0643m; ; deste, segue confrontando com RUA 1º DE JANEIRO - SETOR
CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°15'02" e 296,155 m até o vértice
PT01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único – A alteração do perímetro da Zona de Expansão Urbana
de que trata este Decreto far-se-á com observância ao permissivo legal.

Art. 2º. A Zona de Expansão Urbana caracteriza-se pela porção territorial
para fins de futura urbanização contida dentro do perímetro urbano.

Art. 3º. São objetivos na Zona de Expansão Urbana:

I - ordenar o adensamento construtivo;



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiquacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

II – regularizar núcleo urbano informal consolidado;

III - permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infraestrutura disponível;

IV - ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal